

Cárcere e corpos sob controle: a manipulação do medo e a gestão dos corpos dissidentes de gênero e sexualidade dentro de prisões masculinas

Neon Bruno Doering de Moraes¹
Giurge Andre Lando²

Resumo: Neste estudo procuramos compreender, a partir de um trabalho de campo etnográfico multissituado, em que medida a manipulação do medo interfere nas formas de gestão dos corpos dissidentes de gênero e sexualidade dentro de penitenciárias masculinas, ou seja, em um ambiente que é, ao mesmo tempo, de constrição e de agência. O campo de pesquisa narrativa aconteceu em quatro unidades prisionais, e, considerando que a prisão é um espaço de confinamento fabricador de relações, acessamos nas entrevistas e conversas com as pessoas presas narrativas acerca daquilo que atravessava as suas vidas e participava de seus conflitos, também entender como as normas de gênero e sexualidade eram acionadas em meio aos processos de negociação, disputa, enquadramento, sujeição e agenciamento. O estudo revelou que pessoas LGBTQIAPN+ vivenciam experiências únicas em estabelecimentos penitenciários masculinos e que a gestão prisional pretende ter seus corpos sob controle. Para tanto, a criminologia crítica, sobretudo em seu direcionamento queer, instalou um campo de reflexão inovador para pensar e complexificar os processos de criminalização, vitimização e as condições de cárcere.

Palavras-chave: Manipulação; Medo; Corpos dissidentes; Penitenciárias masculinas; Criminologia queer.

¹ Doutor em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Pós-graduado em Justiça Constitucional e Tutela Jurisdicional dos Direitos Fundamentais pela Universidade de Pisa, na Itália (*Corso di Alta Formazione in Giustizia Costituzionale e Tutela Giurisdizionale dei Diritti - Università di Pisa*). Pesquisador do Grupo Asa Branca de Criminologia. Membro do Comitê de Comunicação da Sociedade Mundial de Vítimologia (World Society of Victimology WSV CC). E-mail: prof.brunodoering@gmail.com

² Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo - FADISP. Pós-Doutor em Direito pela *Università degli Studi di Messina* / Itália. Pós-Doutor em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí – PPGPP/UFPI. Professor Adjunto da Universidade de Pernambuco – UPE. Professor do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental – PPGSDS/UPE. Email: giurge.lando@upe.br

O Sistema de Justiça Criminal (SJC) não produz nada nem de longe parecido com justiça, antes se instala como instrumento sofisticado de perpetuação do poder de algumas(uns), enquanto mata e exclui outras(os), diga-se de passagem, não ingenuamente selecionadas(os). Por isso, da escolha de tratá-lo como sistema de (in)justiça criminal, condutor da violência sistêmica produzida sobre os corpos que não se amoldam às regras morais e sociais, particularmente, às pessoas LGBTQIAPN+, em razão de possuírem diferentes identidades de gênero e orientações sexuais que divergem da norma.

Em maio de 2015, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 (ADPF 347), o Partido Socialista e Liberdade (PSOL) destacou que as pessoas LGBTQIAPN+ formam um grupo que mais sofre “com o encarceramento inadequado”, pois “ficam constantemente expostos a abusos性uais, inclusive a servidão, contraindo doenças sexualmente transmissíveis” (PSOL, 2015). Mais que isso, a ação ajuizada denunciou a violação sistemática de direitos fundamentais das pessoas presas no país, bem como destacou que o sistema penitenciário nacional se impõe como um ambiente de constrição e de agência, fazendo do medo vetor de poder e violência que interfere nas narrativas das pessoas presas.

Diante de tal realidade, questiona-se, em que medida a manipulação do medo afeta a maneira de como os corpos dissidentes de gênero e sexualidade são geridos dentro de unidades prisionais masculinas? As(os) agentes que operam esse sistema mal sabem que nenhum corpo se assujeita ou resiste totalmente às normas. Acontece que umas(uns) e outra(os), pretendendo manter-se no poder, policiam a aparência dos sujeitos permitindo-lhes apenas se constituírem no interior de um repertório comum. Essa estilização dos corpos acontece em uma repetição de atos dentro de um quadro de regulação muito rígido, fazendo com que as pessoas tenham somente uma limitada quantidade de trajes para tentar montar um estilo que seja aceitável (BUTLER, 1990; SALIH, 2015).

Esse universo interno produzido no cárcere, a dinâmica organicista da prisão, conduz a nós mesmas(os) (e nós conduzimos outras[os]) a pensar e a julgar a(o) “crimosa(o)”, seja na esfera da raça, seja na do gênero, da sexualidade, do vício, da insanidade ou da ilegalidade. Consoante ensina Andrade (2016), trata-se de uma visão maniqueísta de mundo produzida intencionalmente pelo senso comum, segundo a qual existem de um lado homens de bem (mocinhos) e, de outro, homens maus (bandidos).

Nesse sentido, considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou aquilo que há tempos já sabíamos, que o sistema carcerário brasileiro é, como um todo, inconstitucional (DOERING; MELLO; AMAZONAS, 2018), reconhecendo o grave quadro de violação sistemática dos direitos fundamentais das pessoas presas, em destaque, que as minorias sexuais formam a população que mais sofre com o encarceramento inadequado, estando expostas ao medo e constantemente a violências e abusos (BRASIL, 2015), a presente pesquisa contribui no sentido de documentar e expor essas violações de direitos humanos, criando uma base para ações legais e políticas públicas que visem proteger essas pessoas.

Oportuno mencionar, que a memória ressignificada por meio das narrativas apresenta dados de realidade sobre a dificuldades enfrentadas pelas pessoas LGBTQIAPN+ em presídios brasileiros. Até porque, “podem funcionar como um fio de condução da reflexão, uma vez que os relatos possuem pontos conflituosos nesse emaranhando entre violências, necessidades e desejos, que subvertem a própria lógica e a racionalidade” (DOERING; MELLO; AMAZONAS, 2021).

Ademais, compreender como essa violência é perpetrada por intermédio das narrativas pode ajudar a desenvolver estratégias para reformar o sistema, tornando-o mais justo e equitativo, uma vez que a pesquisa permite identificar necessidades específicas de saúde e bem-estar dessa população, contribuindo para a implementação de políticas de saúde mais inclusivas e eficazes. A esse respeito, algumas medidas dessa natureza já foram providenciadas. Durante a 74^a sessão do Plenário Virtual (2020), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a Resolução nº 348, que estabeleceu

protocolos em relação ao tratamento das pessoas LGBTQIAPN+ que estejam sob custódia do Estado em qualquer unidade prisional do país (CNJ, 2020). Esta Resolução inspirou-se em várias outras normativas/recomendações nacionais, supranacionais e internacionais que tratavam sobre a temática (DOERING; MELLO; AMAZONAS, 2021).

Portanto, o presente trabalho pretende analisar, a partir de um recorte de pesquisa etnográfica mais ampla, em que medida a manipulação do medo interfere nas formas de gestão dos corpos dissidentes de gênero e sexualidade dentro de penitenciárias masculinas, ou seja, em um espaço que é, simultaneamente, de constrição e de agência. O campo de pesquisa narrativa acontece em quatro unidades prisionais do estado de Pernambuco³ e a problemática recai na emergência de efetivação de direitos específicos para as pessoas LGBTQIAPN+⁴ em situação de cárcere.

Trajetória metodológica

O presente estudo, por se tratar de uma análise em sua grande parte empírica que conta com entrevistas/interlocuções com pessoas presas e agentes do SJC, foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), tendo os pareceres aprovados sob os números 2.305.598 e 4.742.005.

A questão carcerária passa a ser discutida em nível empírico multissituado, porque, se por um lado existe uma normatização de corpos, comportamentos e subjetividades que conforma o ambiente prisional, de outro, existe um campo de pesquisa que tem muito a dizer sobre isso.

³ Presídio de Igarassu (PIG) e as três unidades prisionais que formam o Complexo do Curado, quais sejam: o Presídio Asp Marcelo Francisco de Araújo (Pamfa), o Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (PJALLB) e o Presídio Frei Damião de Bozzano (PFDB).

⁴ Assim como Paz (2021), utilizou-se a sigla LGBTQIAPN+ para referir-se às pessoas que não compõem a paisagem heteronormativa e/ou que escapam de alguma forma à noção binária de gênero (masculino/feminino), na tentativa de visibilizar o máximo de identidades que estão do lado de fora da norma. Ademais, o símbolo “+” deixa a sigla permanentemente aberta à possibilidade de pensarmos a multiplicidade dessas identidades.

Assim, a pretensão deste estudo é demostrar, por meio de diferentes tecnologias de análise proporcionadas por uma metodologia de pesquisa que não poderia ser senão multissituada, como o espaço da prisão é disputado e de que modo os corpos que dissidem do sistema normativo de sexualidade e gênero são administrados.

Dito isso, este estudo propõe-se a discutir a partir de um campo de pesquisa narrativa, entrevistas e Rodas de Conversa, como a manipulação do medo afeta a maneira de como os corpos dissidentes de gênero e sexualidade estão sendo geridos dentro de unidades prisionais masculinas, bem como de que maneira o cárcere interfere nas narrativas das pessoas presas. Em ambos os casos, o medo se mostra como vetor de margem de manobra.

A escolha do campo de pesquisa

A pesquisa teve início no Presídio de Igarassu (PIG), localizado na Região Metropolitana do Recife (RMR), tendo como principal fonte de dados o material colhido em entrevistas com travestis e gays presos no Pavilhão Sem Preconceito. Porém, seguiu seu curso com possibilidades empíricas ampliadas e alcançou outras unidades prisionais do estado, mais especificamente as três unidades que formam o Complexo Prisional do Curado (doravante Complexo do Curado)⁵, quais sejam: o Presídio Asp Marcelo Francisco de Araújo (Pamfa), o Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (PJALLB) e o Presídio Frei Damião de Bozzano (PFDB).

Em um primeiro momento escolhemos propositadamente a unidade prisional que apresentava a melhor estrutura de encarceramento para pessoas LGBTQIAPN+, qual seja: o PIG. É o presídio considerado modelo em Pernambuco, onde a administração penitenciária estruturou um lugar que mais se aproxima de um espaço de

⁵ Anteriormente denominado Presídio Professor Aníbal Bruno. Localizado na zona oeste da cidade do Recife, este complexo penitenciário possui cerca de sete mil homens presos, e, devido às graves violações de direitos, foram feitas denúncias à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em 2011 (LIMA; ALVARENGA FILHO, 2018).

vivência específico, normativamente pensado, porque possibilita, em certas condições, o mínimo de segurança e o acesso a meios de trabalho.

O PIG é conhecido no estado por possuir a melhor estrutura de habitação para as pessoas LGBTQIAPN+. O Pavilhão E do PIG (Pavilhão Sem Preconceito) foi batizado por muitas pessoas do Complexo do Curado de “*Spa*”⁶ (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*). Apesar disso, consideramos o pressuposto da seletividade e da dinamicidade, segundo o qual pessoas privadas de liberdade normalmente têm experiências em diferentes estabelecimentos prisionais, o que permitiria uma análise amplificada.

Portanto, a escolha do Complexo do Curado como campo para a continuidade da pesquisa não se deveu ao acaso. É um dos que mais tem se destacado negativamente em termos de condições de encarceramento, estando cotado para disputar a vaga da maior e mais abusiva prisão do país, “emblemática das mazelas do sistema prisional brasileiro” (PASTORAL CARCERÁRIA *et al.*, 2011, capa). “*Viver aqui é a morte*” (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*). É que, em que pese a atitude da administração das unidades do Complexo do Curado de reservar espaços de convivência, há que se observar que são inadequados ao que se destinam: “*Celinha*” (PJALLB); “*Casa das Dindas*” (Pamfa); e “*Cantinho da Diversidade*” (PFDB) (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*).

Sob vários aspectos, o Complexo do Curado apresenta uma dinâmica de espaço que instala castigos e punições e, tal como as favelas em periferias, é um lugar precário de segregação (FERREIRA, 2019). Certa vez, em uma das visitas ao Complexo do

⁶ Tal como fez Efrem Filho (2017), adotamos o itálico para expressões êmicas, aquelas coletadas em meio ao trabalho de campo, bem como para os nomes próprios ficcionais utilizados para proteger as identidades das(os) interlocutoras(es) da pesquisa, visando à preservação do anonimato. Ao lado dessas expressões e outros “achados” de pesquisa, em razão de tratar-se de uma pesquisa etnográfica marcada pela multissitualidade, registramos o local de onde vieram os dados. Posto isto, “*Spa*” é uma expressão frequentemente utilizada pelas travestis/mulheres trans do Complexo Prisional do Curado para denominar o espaço de vivência específico no PIG (Pavilhão Sem Preconceito), cujo sentido está associado com as boas condições de alocação e tratamento às pessoas LGBTQIAPN+, especialmente quando comparado com a realidade das outras unidades prisionais do estado de Pernambuco.

Curado, compararam uma cela destinada às pessoas LGBTQIAPN+ a um cemitério, onde pessoas dormiam em gavetas: “*aqui parece o cemitério de Santo Amaro, onde as pessoas dormem em gavetas*” (*Diário de Campo*). Algumas pessoas presas entrevistadas, que passaram pelo Complexo do Curado, contaram o terror de suas histórias. Amy disse que no Complexo do Curado ela “*tinha que ter relação a toda hora a todo instante [...]. Travesti sofre toda consequência dentro da cadeia [...] de apanhar, de ser estuprada [...]. No presídio Aníbal Bruno é a lei da sobrevivência*” (Amy – *Entrevista PIG*). Marco, que passou pelo complexo prisional, contou que “*no Pamfa me estupraram, foram três homens.*” (Marco – *Entrevista PIG*).

Bruna contraiu o vírus do HIV quando sofreu estupro coletivo no PFDB, em 2014. “*Já fui estuprada por oito homens, pode consultar, o caso está na OEA.*” (Bruna – *Entrevista PIG*). Aliás, este caso representa um inédito e importante precedente, em que uma corte internacional cobrou a adoção de providências em face das violências sofridas pelas pessoas LGBTQIAPN+ que estão cumprindo pena em regime fechado. É o primeiro caso em que o Brasil recebeu recomendação específica da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH) para garantir a segurança, a integridade e a vida de LGBTQIAPN+ em situação de cárcere, pois são pessoas que estão em condições precárias e em situação de extrema vulnerabilidade (FERREIRA, 2019). Situação semelhante foi levada à CorteIDH: em virtude de um castigo, uma pessoa foi estuprada por 65 homens no Complexo do Curado (FERREIRA, 2019).

Há tempos um quadro grave de violação aos direitos humanos atinge as pessoas LGBTQIAPN+, sobretudo porquanto o Estado não adota medidas concretas destinadas a protegê-las. Então, levando-se em consideração a vulnerabilidade dessas pessoas, a determinação da CorteIDH foi no sentido de que o Estado adote as medidas necessárias para garantir sua efetiva proteção e realize as mudanças estruturais cabíveis para assegurar sua segurança.

Porém, mesmo após diversas intervenções da CorteIDH no Complexo do

Curado⁷, as reclamações permanecem as mesmas e até hoje persiste a necessidade de reiterar as medidas provisórias e de adicionar outras, para tentar reverter sua condição desumana de funcionamento. Na última Resolução da CorteIDH (2018), o diagnóstico técnico que avaliou a situação do Complexo de Curado constatou a patente omissão do Estado na oferta de tratamento adequado para pessoas LGBTQIAPN+ privadas de liberdade.

Entre as violações verificadas há muito tempo pela CorteIDH no Complexo do Curado estão a falta de espaços específicos de convivência adequados; a ausência de tratamento hormonal; agressões morais, físicas e psicológicas; ameaças; casos reiterados de estupro (inclusive coletivo); a superlotação; a contaminação pelo vírus HIV, para mencionar as mais evidentes. Tudo isso faz desse complexo prisional um “*Complexo de Horrores*” (*Diário de Campo*).

Processo etnográfico multissituado: dimensões macro e micro da pesquisa

O campo etnográfico deveu-se ao acesso a diferentes instâncias e processos de estado, diferentes contextos etnográficos, com interlocutoras(es) também bastante diferentes entre si. É que, para a realização da pesquisa, fez-se necessário uma aproximação com as pessoas e instituições que participam na gestão de vidas LGBTQIAPN+ encarceradas em unidades prisionais do estado de Pernambuco. Algumas ferramentas de investigação foram empregadas, sendo as principais as entrevistas e as Rodas de Conversa.

⁷ Após reiterados descumprimentos das recomendações da CIDH, o Brasil foi condenado pela CorteIDH (LIMA; ALVARENGA FILHO, 2018). Depois disso, a CorteIDH em várias ocasiões pronunciou-se por meio de Resolução, nos anos 2014, 2015, 2016 e 2018, instando o Brasil a adotar as medidas necessárias a proteger as pessoas LGBTQIAPN+ em cumprimento de pena em suas três unidades. Como podem notar, o Complexo do Curado é um modelo prisional nacional de violência institucionalizada e de encarceramento desenfreado que atinge, especialmente e mais violentamente, pessoas vulneráveis, como as pessoas LGBTQIAPN+.

Os espaços de diálogos criados nesta pesquisa, a interação e contextualização das diversas narrativas e o contato com os documentos possibilitaram a produção de importantes dados etnográficos.

Assim, a pesquisa desenvolveu-se mutuamente, e de certo modo gradativamente, nos contextos macro e micro. A dimensão macro de pesquisa abrange a pesquisa em sua totalidade, tanto a etnografia focalizada quanto a etnografia documental. Especificamente no contexto micro, mais relevante, consideramos apenas a etnografia focalizada⁸ (campo da pesquisa narrativa), que se deu a partir de uma interlocução com as pessoas LGBTQIAPN+ do cárcere pernambucano, nas entrevistas (PIG) e nas Rodas de Conversa (Complexo do Curado). Esses dois momentos etnográficos, embora distintos, estão reciprocamente implicados nesse processo de fazer o campo de pesquisa.

O processo etnográfico multissituado possibilitou problematizar de que modo pessoas dissidentes de gênero e sexualidade são geridas dentro de estabelecimentos penitenciários em meio a disputas.

Entrevistas no Presídio de Igarassu – PIG (2017-2018):

Foram realizadas treze entrevistas com treze pessoas dentro da unidade prisional, dez autodeclaradas travestis e três autodeclaradas gays: *Amy, Talía, Yara, Joana, Bia, Geysa, Bailey, Bruna, Letícia, Wilma, Alex, Marco e Guga* (nomes fictícios). Para tanto, elaborei um roteiro semiestruturado que iniciava com uma pergunta disparadora⁹ que versava sobre a experiência das participantes em um espaço

⁸ A etnografia focalizada restou caracterizada pela permanência curta no campo prisional para proceder ao levantamento de informações (ROSENTHAL, 2014), isso porque não é permitido à(ao) pesquisadora(or) permanecer por um longo espaço de tempo em estabelecimentos prisionais, por conta disso, o levantamento de dados etnográficos no âmbito da pesquisa narrativa aconteceu no momento das visitas para a realização das entrevistas e Rodas de Conversa.

⁹ A pergunta disparadora, também conhecida como pergunta norteadora, foi inicialmente desenvolvida por Amatuzzi (1993) e seu objetivo é compreender os significados das experiências vividas pesquisadas, aproximando os sujeitos desse processo, para que eles as descrevam.

de convivência reservado às pessoas LGBTQIAPN+ (Pavilhão Sem Preconceito). Depois seguia pedindo que falassem livremente sobre suas histórias dentro e fora das grades e, a partir de então, introduzia aos poucos outros tópicos associados ao problema estudado, tais como a convivência com os outros presos; a periodicidade das visitas recebidas e a relação com suas(eus) familiares; as violências que sofrem no ambiente prisional e as experiências nas passagens por outros estabelecimentos prisionais, entre outros.

As entrevistas foram realizadas em três dias, com duração média de vinte minutos cada, em uma sala destinada à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPE/PE), o que possibilitou maior intimidade, privacidade e liberdade de fala. As entrevistas fluíram naturalmente e, ao contrário do esperado, as participantes estavam dispostas e interessadas em contar suas histórias.

Importa assinalar que todas as pessoas entrevistadas foram cientificadas da finalidade da pesquisa e consentiram com sua participação. Todos os encontros foram documentados, gravados ou anotados.

Memórias do Cárcere: Rodas de Conversa no Complexo do Curado (2019 2020)

A Roda de Conversa¹⁰ foi o instrumento que utilizamos para entender os significados que os indivíduos atribuíam aos problemas vivenciados em ambientes carcerários. Esse método possibilitou penetrar o campo carcerário para compreender um

¹⁰ A Roda de Conversa é um método científico de trabalho de natureza qualitativa, no campo da pesquisa narrativa, em que a(o) pesquisadora(or) produz dados para a discussão ao passo que observa e participa do processo interativo entre os sujeitos – ou seja, da conversa – e, destes, com o conhecimento das situações reais enfrentadas no cotidiano prisional. Tal escolha metodológica decorre do fato de que a teoria apenas tem lugar na realidade, ou seja, só pode ser concretizada em meio a histórias narradas por pessoas que participam de sua construção. Trata-se, em verdade, de uma ferramenta que possibilita aos sujeitos partilharem suas experiências, o que impulsiona o desenvolvimento de reflexões sobre as práticas experimentadas dentro do cárcere, “em um processo mediado pela interação com os pares, através de diálogos internos e no silêncio observador e reflexivo” (MOURA; LIMA, 2014, p. 99).

pouco mais das ações e das relações humanas, visto que a realidade observada não era reduzível em equações e números, mas estava revestida de critérios de análise, por meio dos quais era possível aproximar-me de suas significações e seus sentidos (MOURA; LIMA, 2014).

Considerando as especificidades de um complexo penitenciário, bem como os contornos que caracterizam a peculiar rotina de vida das pessoas LGBTQIAPN+ dentro dele, delineamos um trabalho que envolveu a realização das Rodas de Conversa entre os anos de 2019 e 2020.

Cada Roda de Conversa durava cerca de duas horas, e reunia pessoas LGBTQIAPN+ que estavam presas no dia da conversa. Em média, tendo em conta o público-alvo das três unidades prisionais, setenta pessoas participaram das Rodas de Conversa. A estimativa do número de participantes levou em conta a oscilação do espaço prisional, sobretudo em virtude das transferências e solturas. Assim, considerando que as conversas aconteciam em dias diferentes, nem sempre abrangiam o mesmo grupo de pessoas de cada unidade prisional.

Para a viabilização das conversas, a administração do presídio disponibilizou espaços dentro das unidades prisionais, não necessariamente adequados, em virtude da caoticidade que marca a estrutura física dos presídios do estado¹¹. Em ambas as oportunidades as conversas foram produtivas. As intervenções pretendiam dar a conhecer mais da realidade vivenciada e das condições de cárcere experimentadas pelas pessoas LGBTQIAPN+ presas naquelas unidades.

A proposta de programação das Rodas e os pontos destacados para o debate eram previamente estabelecidos, muito embora o rumo das conversas tenha sido sempre algo imprevisível. As narrativas eram construídas de modo inigualável a cada encontro

¹¹ A caoticidade do sistema prisional brasileiro decorre de uma “falha estrutural” proveniente “da ausência de medidas legislativas, administrativas e orçamentárias” (FERNANDES, 2017, p. 264). Não é mais novidade para ninguém que os estabelecimentos prisionais do país não oferecem condições mínimas de higiene e habitação.

e ao longo de cada diálogo. Buscamos inserir nas minhas intervenções problemas associados com a pesquisa.

As Rodas aconteciam impulsionadas por uma metodologia de reflexão e participação, na qual as(os) participantes desenvolviam o tema a partir da capacidade de escuta e circulação das falas. E para atingir as metas propostas na pesquisa, planejamos as conversas a partir do que vinha sendo produzido empiricamente ao longo da pesquisa. As Rodas foram direcionadas, mas não limitadas, pelas seguintes questões norteadoras: existência (ou não) de espaço de vivência específico e a estrutura e condições desses espaços; oportunidades de trabalho disponíveis dentro da unidade prisional; fornecimento (ou não) de tratamento hormonal; existência (ou não) de atendimento de saúde adequado às pessoas LGBTQIAPN+; relações interpessoais com os outros presos e funcionários da prisão, etc. As pessoas foram convidadas para participar de uma conversa franca e aberta. Mesmo com a liberdade da dinâmica de grupo e apesar das questões apresentadas, existia o cuidado para que o diálogo fluísse naturalmente.

A Roda de Conversa propiciou a formulação de um espaço no ambiente prisional com instigações recíprocas, no qual nem sempre havia consenso entre as(os) participantes. Méllo *et al.* (2007, p. 30) explicam que esse recurso favorece “um maior intercâmbio de informações, possibilitando fluidez de discursos e de negociações diversas entre pesquisadores e participantes”, pois, a contar da exposição do tema ao grupo pela(o) pesquisadora(or), “as pessoas apresentam suas elaborações sobre ele, sendo que cada uma instiga outra a falar, argumentando e contra-argumentando entre si, posicionando-se e ouvindo o posicionamento do outro”.

Esse movimento dialógico de escuta das várias vozes que se evidenciam no cotidiano das prisões facilitam a compreensão sobre as condições e experiências de encarceramento daquelas pessoas que não estão em conformidade com os padrões de sexualidade e gênero. As narrativas descreveram espaços, demarcaram acontecimentos

nos quais sujeitos reais posicionaram suas ações, permitindo-lhes reintroduzir suas experiências no espaço-tempo.

Memórias do cárcere. As trocas entre as pessoas que compartilham diariamente das mesmas vivências produziram dados importantes para a compreensão sobre como é viver o/no cárcere, os problemas rotineiramente enfrentados por elas e suas necessidades.

Diário de campo: a arte da escuta e o medo como condição de possibilidade da pesquisa

O registro em diário¹² norteou as atividades em todos os momentos da pesquisa, permitindo o registro das observações, das impressões e das falas. Era preciso trabalhar bastante a capacidade de escuta, sobretudo para captar informações relevantes que se manifestavam nas narrativas. Por outro lado, foi preciso considerar que aquelas narrativas não estavam imunes às interferências externas, tampouco à cultura de terror que se instala em um ambiente de confinamento e dominação recoberto de poder. Portanto, o medo deve ser considerado como condição de possibilidade da pesquisa: “Tenho medo de ser colocado na Cela do Castigo, de novo!” (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*).

O medo sentido pelas pessoas presas explicitaria os efeitos desse poder, das reais incertezas nele produzidas. O temor desempenha um papel central de controle dos corpos e torna-se um fator que interfere nas narrativas, pois não são isentas “sobre aquilo que pode ou não ser revelado, sobre os códigos e regras próprios da experiência carcerária” (FERREIRA, 2015, pos. 295). Muitas das pessoas entrevistadas relataram medo de falar sobre os acontecimentos nas unidades prisionais. E quando faziam isso

¹² Os fatos precisavam ser registrados no diário logo que produzidos, até porque constitui um recurso metodológico em que a(o) investigadora(or) busca reproduzir objetivamente o que aconteceu, tornando, assim, o campo delimitado e mais compreensível.

sabiam do perigo e riscos a que estavam se expondo. A violência (ameaça, agressão física, assédio, discriminação, matança, etc.) é uma forma de dominação que instaura um clima de intimidação e insegurança, uma atmosfera aterrorizante de medo sobre grupos marginalizados, o que significa dizer que suas experiências de subordinação estão associadas à condição de vidas matáveis (BUTLER, 2021).

O medo de represália impedia que algumas pessoas LGBTQIAPN+ falassem livremente. Para além da violência física, era perceptível o receio que tinham de que suas condições piorassem na unidade prisional. Houve situações em que foram impedidas de trabalhar e estavam com dificuldades para sobreviver na prisão; eram obrigadas a lavar roupas que os agentes penitenciários traziam de suas casas; ameaçadas de ser realocadas em outros pavilhões, onde passariam a conviver com os “*machos*” (*Diário de Campo*). Na prática, essas pessoas tornaram-se reféns da administração prisional.

Muitas violências são praticadas pelas(os) funcionárias(os) da prisão. Trata-se, portanto, de uma violência generalizada (SANZOVO, 2020). Existe “*muita homofobia por parte dos agentes* [agentes penitenciários/policiais penais], é muita perseguição” (Guga – Entrevista PIG). “*Eles tratam a gente como se fosse bicho, como se não fosse humano. Ficam tirando onda com a cara da gente, dizendo: esses frangos, tudo dar o cu e chupa rola.*” (Geysa – Entrevista PIG). “*E quando são aqueles agentes homofóbicos eles não deixam a gente sair para trabalhar.*” (Bailey – Entrevista PIG). Eles querem apenas um motivo “*para não deixar a gente [...] fazer nossa faxina e lavar roupa [...]*” (Geysa – Entrevista PIG). No Complexo do Curado a história se repete, pois sabem bem o que uma atitude em falso poderia lhes custar: “*Vocês vão, mas depois quem fica aqui é a gente!*” (Rodas de Conversa – Complexo do Curado).

Acontece que, mesmo amedrontadas algumas pessoas se colocavam a falar. O fato é que o medo e a coragem podem coexistir numa situação de dominação e violência. Geysa, mesmo tendo vivenciado “*um inferno*” na prisão, desafiava-se a dizer: “*Por isso que travesti não é bagunça, é boca de confusão, mulher com instinto de*

homem.” (*Geysa – Entrevista PIG*). Essas vidas sofrem inúmeras violências nas penitenciárias, que se prolongam no tempo e sem que ninguém faça nada a respeito. Não é sem razão que uma das travestis do PJALLB, já sem nenhuma esperança, disse que “*está cansada*” dessas visitas. Para ela, “*não passam de lendas*”, “*promessas*” vãs sem nenhum efeito na prática (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*).

Por isso, ao longo das análises dos agenciamentos¹³ era preciso transpor a oposição originária entre resistência e submissão, uma vez que as pessoas LGBTQIAPN+ utilizavam-se de estratégias para enfrentar suas questões dentro do ambiente prisional. Ou seja, elas agiam dentro de suas possibilidades e levando em consideração as consequências de suas ações, no limbo entre subversão e adaptação. Assim, cabe-nos compreender esse processo dentro das possibilidades do agir, considerando a realidade que cada um enfrenta dentro das prisões. Neste trabalho, empregamos o termo “agência” a partir da problematização levantada no artigo intitulado “Capacidade de agir ou margem de manobra? Reflexões sobre o conceito de agência” (PAZ; AMAZONAS, no prelo).

Dialogando com a teoria da performatividade da filósofa americana Judith Butler, Paz e Amazonas (no prelo) trabalham com o conceito de “agência”/“capacidade de agir”/“margem de manobra” de modo a superar a dicotomia simplista entre dominação e resistência, inserindo-o em processo híbrido que envolve práticas de assujeitamento, adaptação e liberdade. Lendo essas(es) autoras(es), ficamos com a impressão de que existe uma dependência entre o assujeitamento e a capacidade de agir, pois a ação é acionada por processos de assujeitamento engendrados pelo poder. Em outras palavras, o poder é uma condição de possibilidade do agir. Mas, por outro lado, agir não é sinônimo de resistir, afinal “o sujeito se constitui através de práticas de assujeitamento, mas essas, por sua vez, tornam possíveis modos criativos de ação, podendo ser, por exemplo, de resistência, de conformidade e/ou de adaptação ao poder”

¹³ Paz (2021) utiliza-se dos termos “margem de manobra” ou “potência de agir” para referir-se à “agência”, pois aqueles correspondem melhor a esse híbrido entre subversão e adaptação do que este.

(PAZ; AMAZONAS, no prelo), sendo a criatividade vetor que libera a capacidade de ação – ou seja, trata-se de fuga à dicotomia que existe entre dominação e resistência.

Portanto, a margem de manobra é como se fosse “um tipo de híbrido entre subversão, adaptação e resistência” (PAZ; AMAZONAS, no prelo), tendo em vista que pessoas podem escolher aderir (ou não) às normas (liberdade de escolha). Assim, o “desafio no qual se encontra o sujeito é o de produzir maneiras mais criativas de viver o assujeitamento pelo poder, buscando ampliar sua margem de manobra, o que implica sua capacidade de agir face às imposições do poder” (PAZ; AMAZONAS, no prelo). O campo de pesquisa mostrou exemplos nítidos de como tais agenciamentos funcionam.

Corpos sob controle: a manipulação do medo e dos corpos nas prisões

Pessoas são atravessadas por uma inacabável rede de poder, em um temporário resultado de rearranjos provenientes das contingências prisionais que as cercam. Porém, à medida que os corpos desafiam os limites internos de funcionamento do espaço prisional, precisam ser controlados, sendo o castigo a fórmula de enquadramento: “*pra mandarem a gente pra disciplina é rápido*” (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*). Quando o problema era com uma pessoa específica, “*mandar para cela do castigo*” era a solução (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*), mas quando era com as vidas LGBTQIAPN+ como um todo, ameaçavam desestruturar o pavilhão por completo. Qualquer que fosse a situação, resultava sempre em imposição de violência física e psicológica.

“Separar para proteger”? Guetos? Sander (2021, p. 3) afirma que existem denúncias constantes “de abusos sexuais contra travestis e homossexuais apenados(as)”, mas, de outro lado, questiona a verdadeira intenção do governo em retirar essas pessoas do convívio dos presos. Trata-se de evidenciar como travestilidades e soropositividades, e a carga moral associada, estão envolvidas com a transmissão do vírus do HIV. Pessoas

violentadas sexualmente precisam proteger-se – “*Não basta estuprá-lo, queriam matá-lo*” (*Diário de Campo*):

O Requerente é portador do HIV e, por sua condição, vem sofrendo diversas ameaças de morte, tendo sido, inclusive, estuprado por companheiros de cela. O mesmo é homossexual e portador do HIV. Por isto acabou contraindo vários desafetos, que por diversas vezes tentaram contra sua vida.

Como se não bastasse estes fatos traumáticos, o mesmo seguiu sofrendo reprimendas [...] sofreu um atentado onde foi estuprado coletivamente por companheiros de cela.

Vale salientar que o mesmo, atualmente, encontra-se com a saúde debilitada e recolhido na enfermaria da Unidade para não sofrer mais atentados contra sua vida e dignidade.

Deste modo, o requerente solicita a transferência para o estabelecimento prisional PIG – Presídio de Igarassu. (Análise Documental)

Embora os espaços de convivência específicos tenham tido o propósito de garantir direitos, sua estruturação era impensável para a administração prisional: Afinal, “aquela população que descrevem como causadora de desordem [...], representava [...] apenas ‘corpos inclassificáveis que causam desejos incontroláveis’” (SANDER, 2021, p. 4). “*Não precisa de Pavilhão específico. Elas gostam de ficar no meio dos homens*” (*Diário de Campo*).

A disseminação do medo da desestruturação do espaço de vivências específico para as pessoas LGBTQIAPN+ aparece como estratégia de disciplinamento e neutralização dos corpos dissidentes, de modo a garantir a “*ordem*” da unidade prisional (*Diário de Campo*). As narrativas são corroídas pelo medo da perda do espaço específico e das represálias que poderiam vir em decorrência das reivindicações de melhores condições: “*ameaçam a gente de fechar as Dindas*”; “*falam que vão colocar a gente com os machos*” (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*). Portanto, a difusão do medo torna-se uma importante ferramenta para calar as reclamações, até porque a política penitenciária precisa valer-se dele para nutrir o controle sobre aqueles corpos.

É óbvio que por parte do sistema e dos funcionários que lá prestam serviços, imperam o corporativismos e “corpo mole” em assumir os erros, pois necessitam repassar uma imagem de normalidade e tranquilidade nos estabelecimentos penais, assim como as pessoas internas, ainda que consigam fazer uma reclamação/denúncia aqui ou ali, sempre ficarão refém do obscurantismo frente a realidade que vivem, até mesmo pelo medo de retaliações que possam piorar a sua vivência para além dos castigos já vivenciados no seu dia a dia. (BENEVIDES, 2022, p. 101)

Ademais, ressalta-se que muitos desses espaços são resultado da luta das próprias pessoas LGBTQIAPN+ presas. O Pavilhão Sem Preconceito do PIG foi construído pelas próprias *travestis* da unidade prisional: “*eu e as outras meninas que levantamos as paredes e fizemos o acabamento*” (Geysa – Entrevista PIG). No Complexo do Curado, as pessoas interessadas no espaço participaram de sua construção: “*Eu ajudei a construir o Pavilhão das Dindas... que chamei de Cantinho da Diversidade. Antes, era uma sala só dos viados, ficávamos trancados numa sala escura, pequena, insalubre, sem ventilação, sem colchão [...]*” (PFDB). (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*).

Amy contou sobre sua luta para a criação de um espaço específico no Complexo do Curado:

Fez umas dinda [espaço de vivência específico] em cada cadeia. No Aníbal Bruno, fez outra aqui [...], fez outra na PAI, outra na Barreto de Campelo. Já para não tá sofrendo, sendo estuprada, por dez vinte homens, trinta homens, cinquenta homens, porque eles não querem saber de nada. Eles querem saber de ter a relação deles, né! De colocar o órgão deles pra fora, né! Eles não querem saber o que vai acontecer com a gente. (Amy – Entrevista PIG)

Então, não obstante a disputa “pela propriedade do feito”, o espaço reservado às pessoas LGBTQIAPN+ “é fruto das reivindicações” das próprias pessoas LGBTQIAPN+ que, “independentemente de ter[em] uma porta-voz”, lutaram e denunciaram inúmeras violações de direitos humanos (FERREIRA, 2015, p. 115). Porém, mesmo depois da conquista e implementação de espaços de vivência específicos em várias unidades prisionais do estado, a manutenção e a organização ainda se

inserem, em muitos aspectos, no campo da discricionariedade da gestão de cada estabelecimento prisional (DOERING; MELLO; AMAZONAS, 2018). Já aconteceu de no Complexo do Curado ameaçarem “*acabar com o Cantinho da Diversidade*” (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*) caso continuassem a reivindicar o retorno dos “*companheiros*” ao espaço exclusivo: “*Eles saíram de lá com base em ameaça... de acabar com o Cantinho da Diversidade. Esse pavilhão foi uma conquista e eles [companheiros] voltarem é uma luta atual.*” (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*).

E mesmo no PIG, no até então considerado presídio “*modelo*” (*Diário de Campo*), houve situações de uma “*gestão preconceituosa*” ameaçar “*fechar o Pavilhão E [Pavilhão Sem Preconceito]*”: pretendiam “*fazer isso por preconceito, fazer a gente sofrer, junto com uma tuia de homem, porque já existia pavilhão para idoso: o pavilhão familiar [...]. Não quero não [...]. Banhar na frente de homem é horrível*” (*Bia – Entrevista PIG*).

Como vemos, a implementação desses espaços normalmente depende da “*boa vontade*” (*Diário de Campo*) da administração prisional, sendo, algumas vezes, negociados de modo a garantir o controle da população: tal como uma “*moeda de barganha*” (*Diário de Campo*) para domesticação de corpos, pessoas LGBTQIAPN+ devem sempre obedecer às ordens sem nunca reclamar.

Porém, apesar das constantes ameaças de fechamento dos espaços e do poder entregue à administração de cada instituição prisional para criar e gerir o espaço de vivência específico, as pessoas LGBTQIAPN+ presas resistem na luta pela manutenção de um lugar reservado: “[...] depois de muito lutar o Pavilhão saiu” (*Rodas de Conversa – Complexo do Curado*). Ou seja, em que pese a imposição normativa que obriga a implementação de espaços reservados, lutam a duras penas para ficar em um local exclusivo, a salvo dos outros detentos.

Considerações Finais

O campo de pesquisa revelou que as posições de gênero construídas por dentro e mediante o cárcere nada mais são que resultados de relações de poder e de situações contingenciais. É o “*macho*” (*Diário de Campo*) quem ministra a dor, seja lá dentro, seja aqui fora. Nesse intermeio, entre as idas a campo e às anotações, percebemos que a manipulação do medo interfere nas formas de gestão dos corpos dissidentes de gênero e sexualidade dentro de penitenciárias masculinas.

Complexificar a manipulação do medo em espaços de confinamentos abre possibilidades de novos estudos, sobretudo os modos como as pessoas presas produzem corpos, subjetividades e sentimentos. O campo etnográfico tomou forma nas dinâmicas comportamentais (sociais, amorosas e econômicas) que compuseram as narrativas de suas(eus) interlocutoras(es). Movimentos dos sujeitos a partir do medo, conformando-se ou não aos códigos morais a elas(es) impostos.

Dessarte, a missão é ir além da dogmática penal e trabalhar o invisível, pressupostos implícitos e acríticos, na tentativa de provocar mudanças, ainda que pequenas, na situação (precária) do encarceramento de pessoas LGBTQIAPN+. Porém, a conscientização e a sensibilização com essas questões dependem de um esforço formativo da equipe prisional. Insistimos numa formação multidimensional e voltada a uma compreensão de mundo crítica e holística, sem deixar a dogmática e a “técnica” que sempre esteve lá regendo a vida das pessoas presas, sem nada modificar as experiências dolorosas e violentas das pessoas LGBTQIAPN+.

Não podemos continuar enganadas(os) pelas promessas do sistema penal, dando pouca importância para o que está por detrás do fenômeno. A questão criminal está associada com as posições de poder e depende da fixação do lugar do Outro para garantir, exercer e expandir seu domínio no/pelo mundo. A política criminal com seus longos braços – política de segurança pública, política judiciária e política penitenciária – encarregou-se de personificar a(o) delinquente.

As prisões são instituições segregadas por sexo e, como tal, são organizadas em torno de um sistema rígido de sexo-gênero. Vidas são geridas pelo medo e submetidas aos modelos binários de controle. Assim, dimensões de gênero organizam a vida nas prisões e as regras de gênero e sexualidade são contingencialmente formatadas nas interações interpessoais e interinstitucionais. Não existem regras básicas de comportamentos previamente estabelecidas, mas possibilidades de agenciamento em uma vasta gama de situações que emergem de um espaço de confinamento violento.

Acontece que não são apenas corpos depositados e amontoados em minúsculos cubículos fechados, mas sujeitos negligenciados e constituídos de sentimentos, emoções e desejos, que necessitam de atenção, respeito e proteção. Assim, torna-se necessário compreender e complexificar o castigo como instituição fortemente legitimada. É um procedimento legal institucionalizado e uma expressão de poder.

Por isso, é indispensável estipular medidas penitenciárias que estejam de acordo com as necessidades de pessoas concretas, as que vivenciam verdadeiramente o cotidiano prisional, pois, para além das normativas que asseguram direitos às presas e aos presos, em virtude das particularidades que as compõem, existem problemas maiores e estruturais funcionando dentro de uma lógica de sistema que já é, por si, injusto.

Embora se reconheça o déficit de estudos sobre as pessoas LGBTQIAPN+ em privação de liberdade no Brasil, existem pesquisas importantes com as quais é possível o diálogo e que, muito provavelmente, vão fornecer subsídios para refletir as políticas penitenciárias atualmente empregadas. O campo e a produção etnográfica são, sem dúvidas, instrumentos hábeis para facilitar a compreensão do cotidiano prisional.

Com o passar da pesquisa, seu amadurecimento no campo e contatos feitos com as(os) interlocutoras(es), observamos que pessoas dissidentes de sexualidade e gênero vivenciam experiências únicas em estabelecimentos penitenciários masculinos e recebem punição adicional por ser quem são; e as narrativas enunciavam a indispensabilidade de estruturação de uma espaço de vivência específico. Era cada vez

mais perceptível que as experiências dessas pessoas se estabeleciam a partir da manipulação do medo.

A complexidade das experiências vivenciadas por aqueles corpos dissidentes encarcerados não cabia em folhas de papel, em normativas que visam proteção. O cárcere, que é um território de fronteiras, é, por preeminência, um local de disputas, aproximações e negociações. Precisamos de mais do que normativas para mudar a realidade carcerária. Nossas produções científicas devem saltar do papel e tomar extensão prática, pois, do contrário, não farão nenhum sentido.

Referências

- AMATUZZI, Mauro Martins. Etapas do processo terapêutico: um estudo exploratório. **Psicologia, Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 9, n. 1, p. 1-21, jan./abr. 1993.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema penal máximo x cidadania mínima:** códigos da violência na era da globalização. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2016.
- BENEVIDES, Bruna (coord.). **Dossiê trans Brasil:** um olhar acerca do perfil de travestis e mulheres transexuais no sistema prisional. Brasília, DF: Distrito Drag: Antra, 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução 348 do CNJ.** Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/files/original172444202010155f8885dcb6722.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2019.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 –** Distrito Federal. Voto do Ministro Marco Aurélio. Disponível em: <http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/1693_2._SBDP-Relatorio_e_Voto_Marco_Aurelio_APDF_347.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2016.
- BUTLER, Judith. **Gender trouble:** feminism and the subversion of identity. New York: Routledge, 1990.
- BUTLER, Judith. **A força da não violência:** um vínculo ético-político. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021. *E-book*.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 348, de 13 de outubro de 2020b.

Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. **DJe/CNJ nº 335/2020, de 15/10/2020**, p. 12-17.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Resolução de 28 de novembro de 2018**. Medidas provisórias a respeito do Brasil. Assunto do Complexo Penitenciário do Curado. Disponível em:

http://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/curado_se_06_por.pdf. Acesso em: 1º jan. 2019.
DOERING, Neon Bruno; MELLO, Marilia Montenegro Pessoa de; AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida. Direito e população LGBT em cárcere: uma análise a partir da experiência pernambucana do Complexo do Curado. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 26, n. 145, p. 241-280, jul. 2018.

DOERING, Neon Bruno; MELLO, Marilia Montenegro Pessoa de; AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida. É possível pensar em um local “ideal” para mulheres trans/travestis nas prisões brasileiras? Uma reflexão a partir da experiência pernambucana. **Revista Direito Público**, Brasília, v. 18, n. 97, p. 683-711, jan./mar. 2021.

EFREM FILHO, Roberto Cordoville. **Mata-mata**: reciprocidades constitutivas entre classe, gênero, sexualidade e território. 2017. 248 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. A separação dos poderes e o estado de coisas inconstitucional reconhecido na ADPF n. 347. In: COPETTI NETO, Alfredo; LEITE, George Salomão; LEITE, Glauco Salomão (org.). **Dilemas na Constituição**. Belo Horizonte: Fórum, 2017. p. 261-270.

FERREIRA, Guilherme Gomes. **Travestis e prisões**: experiência social e mecanismos particulares de encarceramento no Brasil. Curitiba: Multidéia, 2015.

FERREIRA, Natália Damazio Pinto. **A necropolítica masculinista das prisões**: uma análise do litígio estratégico brasileiro no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. 2019. 379 f. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em:

<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=52073@1>. Acesso em: 15 abr. 2021.

LIMA, Antonio; ALVARENGA FILHO, José Rodrigues de. A potência do cuidado: uma experiência no sistema prisional de Pernambuco. **Psicologia: Ciência e Profissão**, [s. l.], v. 38 (núm.esp. 2), p. 117-130, 2018.

MÉLLO, Ricardo Pimentel *et al.* Construcionismo, práticas discursivas e possibilidades de pesquisa em psicologia social. **Psicologia & Sociedade**, [s. l.], v. 19, n. 3, p. 26-32, 2007.

MOURA, Adriana Ferro; LIMA; Maria Glória. A reinvenção da roda: da roda de conversa: um instrumento metodológico possível. **Revista Temas em Educação**, João Pessoa, v. 23, n. 1, p. 98-106, jan./jun. 2014.

NEVES, Marcelo. **Transconstitucionalismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

PASTORAL CARCERÁRIA *et al.* Arquivo Aníbal: Autos do Processo Internacional sobre o Complexo Prisional do Curado (antigo Aníbal Bruno). **Weebly**. [S. l.], 3 jun. 2011. Disponível em: <http://arquivoanibal.weebly.com/arquivo.html>. Acesso em: 20 nov. 2016.

PAZ, Diego; AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida. **Capacidade de agir ou margem de manobra? Reflexões sobre o conceito de agência**. No prelo.

PRINCÍPIOS de Yogyakarta. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Tradução para o português: Jones de Freitas. Revisão técnica: Sonia Corrêa e Angela Collet.

Dhnet.org. [S. l.], jul. 2007. Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 15 dez. 2016.

ROSENTHAL, Gabriele. **Pesquisa social interpretativa**: uma introdução. Tradução Tomás da Costa. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

SALIH, Sara. **Judith Butler e a Teoria Queer**. Tradução e notas de Guacira Lopes Louro. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

SANDER, Vanessa. As bichas e os bofes na crise do sistema penitenciário. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 63, e216311, 2021.

SANZOVO, Natália Macedo. **O lugar das trans na prisão**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2020.

SLAUGHTER, Anne-Marie. **A new world order**. Princeton: Princeton University Press, 2004.

Imprisonment and bodies under control: Fear manipulation and gender and sexually dissident bodies management inside male prisons

Abstract: In this study we seek to understand, based on multi-sited ethnographic field research, in what measure fear manipulation interferes in management procedures of gender and sexually dissident bodies inside male prisons, or in other words, inside an environment that is, at the same time, of restraint and agency. The narrative research field encompassed four prison units and, considering that a prison is a bond-making space of confinement, we tried to find in the interviews and talks with incarcerated people narratives about what was happening in their lives and what would be a part of their conflicts, just as understand how gender norms and sexuality were

triggered in between the negotiation, disputes, framing, submitting to rules and agency processes. The study revealed the LGBTQIAPN+ people experience unique situations in male prison units and that prison management tends to keep their bodies under control. In that regard, critical criminology, specially in its queer segment, has instated a field of innovating reflection to think and complexify the criminalization, victimization and incarceration conditions processes.

Keywords: Manipulation; Fear; Dissident bodies; Men's penitentiaries; Queer criminology.

Recebido: 11/06/2024

Aceito: 27/07/2024